



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 967

DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

CRIA O CARGO DE
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba.
Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Adjunto, conforme disposto no Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de Outubro de 1999.

Edézio Rezende Pereira Filho
EDÉZIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito

Cidade de Cabedelo, PB
P. L. B. L. I. C. A. C. A. V.
leão - informante Municipal Oficial
de Cabedelo, dia 31/10/99
Beija Miliciana da Amorim
VISTO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
ANEXO ÚNICO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo	Símbolo	Salário	Representação	Quantidade
Procurador-Geral Adjunto	CC-01.2	R\$ 542,40	R\$ 433,92	01

